

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 465/2022**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.941.817/0001-34, com endereço na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, 1180, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.790-420, representada, neste ato, pela, **Sra. Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 318.736, portadora da cédula de identidade RG nº 43.423.083-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 367.723.398-43, residente e domiciliada na Avenida Hélio Borenstein, nº 713, Casa 08, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08.790-320, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2022, tendo como por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços médicos, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de **Prestação de Serviços** de nº 465/2022, firmado entre as Partes, para ampliar o escopo do contrato em epígrafe, para incluir as especialidades mencionadas abaixo, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP:

- a) Inclusão do serviço de Medicina Integrativa, a partir de 02 de maio de 2023, com valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por plantão, com estimativa de 10 (dez) plantões mensais:

Especialidade	Local de Atuação	Quant. Médicos	Quant. Plantões Mensal	Valor por Plantão	Valor Mensal Estimado
Medicina Integrativa	Hospital Guarapiranga	01	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

10

/

- b) Inclusão da especialidade de Neuropediatria, a partir de 17 de maio de 2023, com valor mensal estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Local de Atuação	Carga Horária	Horário	Quant. Médicos	Quant Plantões	Valor Mensal	Valor Total
Neuropediatria	Hospital Guarapiranga	10H semanais	Diurno	01	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

- c) Inserção dos serviços com plataforma de telemedicina, a partir de 17 de maio de 2023, justificando que, eles são necessários para melhor funcionamento da Unidade Hospitalar, no valor de R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), de acordo com a tabela abaixo:

Local de Atendimento de Telemedicina	Valor Dia	Estimativa de Leitos	Estimativa de Dias	Valor Mensal Estimado
Pediatria	R\$ 1.500,00	6	31	R\$ 46.500,00
UTI adulto 1	R\$ 1.400,00	10	31	R\$ 43.400,00
UTI adulto 2	R\$ 1.400,00	10	31	R\$ 43.400,00
UTI adulto 3	R\$ 1.400,00	10	31	R\$ 43.400,00
Clínica médica/ leitos cuidados prolongados adultos	R\$ 4.000,00	150	31	R\$ 124.000,00
Coordenação telemedicina	R\$ 25.000,00		31	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 325.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

As partes em comum acordo, resolvem suprimir ao escopo contratual, a partir de 17 de maio de 2023, a carga horária de Neurologia, passando das 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, com valor estimativo mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) em atendimento a unidade Hospitalar, de acordo com o ajuste mencionado nas tabelas abaixo:

Onde se lê:

Especialidade	Local de Atuação	Carga Horária	Horário	Quant. Médicos	Quant Plantões	Valor Mensal	Valor Total
Neurologia	Hospital Guarapiranga	20H semanais	Diurno	01	-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Leia se:

Especialidade	Local de Atuação	Carga Horária	Horário	Quant. Médicos	Quant Plantões	Valor Mensal	Valor Total
Neurologia	Hospital Guarapiranga	10H semanais	Diurno	01	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em virtude das alterações o valor mensal do contrato sofrerá ajuste quanto:

- Ao aumento do valor mensal estimado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), decorrente do serviço de medicina integrativa;
- A redução de do valor mensal estimado pelo serviço de Neurologia, passando dos atuais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
- A inclusão do serviço de Neuropediatria, no valor mensal estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
- Inserção dos serviços de telemedicina no valor mensal de R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais);

Desse modo, o valor mensal contratual estimado, a partir de 02 de maio de 2023, passará dos atuais R\$ 1.785,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil reais). E, a partir de 17 de maio de 2023, o valor mensal contratual passará de R\$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil reais) para o valor mensal estimado de **R\$ 2.139.700,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil e setecentos reais)**, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

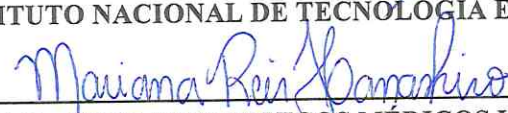
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2023.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/3

DE: Hospital Municipal Guarapiranga

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: Global Medcare Serviços

CNPJ: 21.941.817/0001-34

OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [x] Escopo [] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o **1º** aditivo ao **CTR nº 465/2022**, firmado entre a **GLOBAL MEDCARE MÉDICOS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **02 de maio de 2023** do seguinte:

[x] Ampliação do escopo para Incluir ao Contrato a especialidade de **MEDICINA INTEGRATIVA** com valor por plantão R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) com estimativa de 10 plantões mensais. Em virtude desta alteração deverá ser acrescentado o valor mensal estimado de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme proposta e tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. MÉDICOS	QUANT. PLANTÕES MENSAL	VALOR POR PLANTÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO
Medicina Integrativa	Hospital Guarapiranga	1	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00

A inclusão se justifica de acordo com o investimento para práticas médicas integrativas, visando contribuir para ampliação das ofertas de cuidados da saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento da unidade hospitalar para comunidade, motivando a participação social, proporcionando melhoras significativas aos pacientes com práticas de ozonioterapia.

[x] Suprimir parte do escopo a partir **de 17 de maio de 2023**, para reduzir a carga horária de **NEUROLOGISTA**, passando de 20 horas semanais para 10 horas semanais. O valor mensal estimado dessa especialidade passará de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o valor mensal estimado de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Conforme proposta e tabelas abaixo:



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02
PÁGINA: 2/3

Onde se lê:

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	Quant médicos	Q. Plantões	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
NEUROLOGISTA	HOSPITAL	20 HORAS SEMANAIS	DIURNO	1	-	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Leia-se:

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	Quant médicos	Q. Plantões	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
NEUROLOGISTA	HOSPITAL	10 HORAS SEMANAIS	DIURNO	1	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

[x] Ampliar o escopo a partir de **17 de maio de 2023** para incluir ao contrato a especialidade de **NEUROPEDIATRIA** com carga horária de 10 horas semanais, com o valor mensal estimado de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	Quant médicos	Q. Plantões	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
NEUROPEDIATRIA	HOSPITAL	10 HORAS SEMANAIS	DIURNO	1	-	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

[x] Em comum acordo resolvem as partes adicionar a partir de **17 de maio de 2023** os serviços com plataforma de telemedicina, justificando que, os mesmos são necessários para o melhor funcionamento da unidade hospitalar, a inclusão vai acrescentar ao valor estimado mensal de **R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)**, os serviços serão utilizados conforme consultas efetivamente prestadas, conforme tabela abaixo:

LOCAL DE ATENDIMENTO DE TELEMEDICINA	VALOR DIA	ESTIMATIVA DE LEITOS	ESTIMATIVA DE DIAS	VALOR MENSAL ESTIMADO
Pediatria	R\$ 1.500,00	6	31	R\$ 46.500,00
UTI adulto 1	R\$ 1.400,00	10	31	R\$ 43.400,00
UTI adulto 2	R\$ 1.400,00	10	31	R\$ 43.400,00
UTI adulto 3	R\$ 1.400,00	10	31	R\$ 43.400,00
Clinica médica / leitos cuidados prolongados adultos	R\$ 4.000,00	150	31	R\$ 124.000,00
Coordenação telemedicina	R\$ 25.000,00		31	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 325.700,00

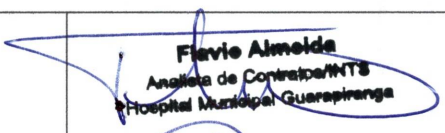
Após aditamento, o Contrato aumentará o valor mensal estimado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) a partir de **02 de maio de 2023**, referente a inclusão dos plantões de medicina integrativa.

A partir de **17 de maio de 2023** ocorrerá a supressão de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com relação a redução da carga horária do NEUROLOGISTA, inclusão da especialidade de NEUROPEDIATRIA ocasionando o aumento no valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e inclusão dos serviços de telemedicina no valor mensal de R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

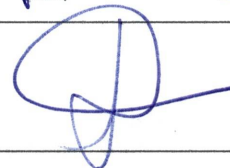
Desse modo, o valor mensal estimado do Contrato a partir parte 02 de maio de 2023 passará dos atuais R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil reais). A partir de 17 de maio de 2023 o Contrato passará de R\$ 1.814.000,00 (um milhão, oitocentos e quatorze reais) para o valor mensal estimado de **R\$ 2.139.700,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil e setecentos reais)**.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Solicitante: Flavio D. Almeida – Analista de Administrativo Pleno


Flavio Almeida
Analista de Contratos INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral – HMG



Aprovador: Luciana Peixoto – Diretora de Contratos - INTS



Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

**AO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
À DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA**

A empresa **GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 21.941.817/0001-34, com sede na Av. Narciso Yague Guimarães, 1145, sala 704 – Jardim Armênia – Mogi das Cruzes, por sua administradora, Sra. **Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 43.423.083-2 SSP/SP, devidamente inscrita CPF/MF sob o n. 367.723.398-43, propõe a prestação de serviço como segue:

Prestação de serviços médicos especializados, proposta para inclusão dos serviços a seguir:
INTERCONSULTAS COM ESPECIALISTAS NA PLATAFORMA, MEDICINA INTEGRATIVA, NEUROPEDIATRIA E NEUROLOGIA.

MEDICINA INTEGRATIVA:

MEDICINA INTEGRATIVA			
ESPECIALIDADE	MÉDICOS	PLANTÕES	VALOR PLANTÃO
MEDICINA INTEGRATIVA	1	10	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL MÊS			R\$ 29.000,00

NEUROPEDIATRIA E NEUROLOGIA:

NEUROPEDIATRIA E NEUROLOGIA			
ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
NEUROPEDIATRIA	HOSPITAL GUARAPIRANGA	10 HORAS SEMANAIS	R\$ 17.500,00
NEUROPEDIATRIA	HOSPITAL GUARAPIRANGA	10 HORAS SEMANAIS	R\$ 17.500,00
			R\$ 35.000,00

TELEMEDICINA:

SERVIÇOS MEDICOS DE TELEMEDICINA			
LOCAL DE ATENDIMENTO	VALOR DIA	ESTIMATIVA DE DIAS	Valor Total
Pediatria	R\$ 1.500,00	31	R\$ 46.500,00
UTI adulto 1	R\$ 1.400,00	31	R\$ 43.400,00
UTI adulto 2	R\$ 1.400,00	31	R\$ 43.400,00
UTI adulto 3	R\$ 1.400,00	31	R\$ 43.400,00
Clínica médica / leitos cuidad	R\$ 4.000,00	31	R\$ 124.000,00
Coordenação telemedicina	R\$ 25.000,00	31	R\$ 25.000,00
			R\$ 325.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DA PROPOSTA: 30 (trinta dias).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

DECLARAMOS, para os devidos fins que a plataforma de telemedicina constitui uma interface eletrônica que possibilita ao Usuário a realização de “Teleconsultas”, com validade nacional, nos termos do Art. 35, parágrafo único, da Lei n. 5.991/1973 (com redação dada pela 13.732, de 2018), e com vigência e duração definidas na Portaria do Ministério da Saúde n. 467 publicada em 23/03/2020, que regulamenta o uso da Telemedicina como forma de atendimento médico. A teleconsulta permitirá o Registro Eletrônico dos Atendimentos na forma de prontuário eletrônico conforme o descrito abaixo:

- I – Anamnese médica (Registro da teleconsulta);
- II – Receitas médicas;
- III – Atestados médicos;
- IV – Requisição médica de exames.

DECLARAMOS para os devidos fins que consideramos todos os valores para a execução do contrato na formulação de custos da proposta de preços, ou seja, custos com mão-de-obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto de contratação.

DECLARAMOS para os devidos fins que temos conhecimento das atribuições e qualificações técnicas necessárias para cada profissional estabelecido no escopo.

DECLARAMOS para devidos fins que nossa composição de preço, integra todas as despesas operacionais da empresa, que serão pormenorizadas adiante. Nossa empresa integra uma vasta equipe multidisciplinar para manter a elevada qualidade na prestação dos serviços.

Neste sentido, o preço pactuado em contrato engloba custos operacionais consistentes em:

- **Núcleo Gerencial e Diretivo:** Nossa empresa é sediada no Município de Mogi das Cruzes, cuja central reúne o núcleo gerencial e diretivo, responsável por todos os processos estruturais dos serviços, tomada de decisões, deliberações técnicas e gerenciamento preciso de cada serviço contratado;
- **Setor Técnico:** Nosso setor técnico é gerenciado pelo Coordenador Médico Geral Dr. Maximiliano Rolon Talavera, especialista em Gestão Hospitalar e Liderança e Gestão de Pessoas na Área da Saúde. Nosso profissional desenvolve um trabalho multidisciplinar de mapeamento e organização dos processos internos de cada serviço, visando melhorias e resultados positivos em âmbito geral. Ainda, nossa escala é composta por coordenadores médicos em cada especialidade fornecida,

✕

que fornecem suporte aos demais profissionais e trabalha em conjunto com o coordenador geral.

- **Setor Operacional:** Possuímos um grande número de funcionários administrativos responsáveis pela estruturação de escalas, consistente na captação de médicos, avaliação técnica/documental, celebração de contrato, verificação da disponibilidade do médico e sua alocação no serviço, reuniões e suporte administrativo aos médicos e todos os demais profissionais relacionados ao serviço. O médico possui suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- **Recursos Humanos:** Possuímos setor próprio de Recursos Humanos responsável pelo gerenciamento das relações das pessoas com as organizações, com o objetivo de atingir os objetivos perseguidos, bem como proporcionar a satisfação e a realização das pessoas envolvidas.
- **Setor de Marketing:** Além do vasto trabalho de divulgação e captação de médicos por intermédio das estratégias adotadas por nossos funcionários e colaboradores, nossa empresa possui assessoria em estratégias de marketing, o que eleva o profissionalismo nos protocolos de divulgação e captação de profissionais;
- **Setor Financeiro e Contábil:** Detemos uma equipe financeira precisa e eficaz, atenta ao correto envio das prestações de contas, emissão de notas fiscais, pagamento dos médicos, dentre outros atos relacionados à execução do contrato. Ademais, nosso setor contábil tem a função de esclarecer quaisquer dúvidas e oferecer auxílio em relação a processos tributários e fiscais.
- **Consultoria Fiscal:** Cientes da responsabilidade quanto à utilização de recursos públicos, nossa empresa detém um contrato de consultoria fiscal, que avalia e emite pareceres acerca de 100% das operações contratuais, tributárias e financeiras da empresa, o que veda qualquer margem para inconsistências;
- **Assessoria Jurídica:** Dotada como um dos grandes pilares de nossa empresa, a assessoria jurídica da GLOBAL MED é especializada em Direito Médico e Hospitalar e é lançada a TODOS os médicos que prestam plantões como amparo à eventuais problemas enfrentados nos atendimentos. A assessoria jurídica abrange um trabalho consultivo e preventivo aos médicos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana. Os profissionais são assegurados em defesas administrativas e judiciais, em especial perante o Conselho Regional de Medicina, além de delegacias, fóruns e quaisquer outros órgãos correlatados.

+

Pois bem, para a Global MedCare o gerenciamento de escalas não consiste somente em disponibilizar um médico ao serviço, mas sim em fornecer de todo o amparo ao profissional com cautela e responsabilidade, já que os desafios do dia-a-dia demandam um suporte multidisciplinar capacitado, cautela que tem gerado resultados positivos.

Por fim, **declaramos** que os custos operacionais supracitados estão com os valores de impostos já especificados para o devido recolhimento por nossa empresa, considerando-se a completa regularidade fiscal e tributária, de acordo com as próprias certidões negativas emitidas mensalmente, que acompanham as prestações de contas, razão pela qual os preços praticados em contrato se coadunam com o enorme investimento realizado diariamente.

Mogi das Cruzes, 20 de abril de 2023.


GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Mariana Reis Hanashiro Bezerra

RG: 43.423.083-2 SSP/SP

CPF: 367.723.398-43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.941.817/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:21 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **1BBA.4715.CE98.B63B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.941.817/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120141833-89

Data e hora da emissão 07/12/2022 14:52:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **78.771-0**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA**

C.N.P.J. : **21.941.817/0001-34**

Endereço : **AVENIDA AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 01145 C.704 CORPORATE SALA 01 CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP 08780-000**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. CERTIFICA que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **08/03/2023 às 08:29:59** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2023.005.165**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.941.817/0001-34
Razão Social: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CORONEL CARDOSO DE SIQUEIRA 1180 / VILA OLIVEIRA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08790-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201314281578948

Informação obtida em 05/05/2023 09:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.941.817/0001-34

Certidão nº: 13856687/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:14:39

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.941.817/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.